



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

## LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2025

27/01/2025

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Angatuba, de que trata o Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.”

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A remuneração dos Servidores do Poder Legislativo fica reajustada em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) retroativo a 01 de janeiro de 2025.

**§1º** - O presente reajuste é dado a título de revisão geral anual, como cumprimento do inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal e neste caso, apenas aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Angatuba.

**Art. 2º** - Os valores resultantes da aplicação desta Lei serão arredondados quando necessário, para a dezena decimal de Real imediatamente superior.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angatuba.



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

*Rua João Lopes Filho, 120, Centro*

*CEP 18240-000 - Angatuba - SP*

*Tel: (15)3255 9500*

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de janeiro de 2025.

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

*Prefeito Municipal*

*N*